



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Quinta-feira - 16 de janeiro de 2025 - Ano I - Nº 36

SUMÁRIO

A Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, na Bahia, autorizou, mediante dispensa de licitação, a contratação da empresa Conta Cont Assessoria e Consultoria em Gestão Financeira Ltda. A dispensa de licitação foi justificada pela escolha do fornecedor e pela adequação dos preços oferecidos, estando toda a documentação e requisitos legais, como a habilitação e qualificação do contratado, conforme especificado na Lei nº 14.133/2021. O parecer jurídico e o parecer da agente de contratação confirmaram que o processo estava em conformidade com a legislação vigente.

O contrato firmado entre a Câmara e a empresa especificada tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa em recursos humanos, incluindo a manutenção dos registros do Departamento Pessoal e elaboração das folhas de pagamento mensais do Poder Legislativo local. O valor total do contrato é de R\$ 60.000,00, com duração prevista de doze meses, conforme estabelecido no processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025.

De acordo com as disposições legais, foi determinado que o contrato receberá a devida publicidade para garantir transparência e acesso público às informações. Isso inclui a publicação em sítio eletrônico oficial e demais medidas para assegurar que todas as partes interessadas possam consultar os detalhes do contrato, como parte do compromisso com a gestão transparente e responsável dos recursos públicos pela Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim.



Tenha acesso a esse Diário na íntegra





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa em Recursos Humanos direcionados a Manutenção dos registros do Departamento Pessoal e elaboração das folhas de pagamento mensais do Poder Legislativo de Boa Vista do Tupim/Ba.

Contratado: **CONTA CONT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº **58.084.470/0001-60**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 16 de janeiro de 2025.

ETEVALDO RIBEIRO DE FREITAS
Presidente da Câmara





Estado da Bahia

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 63.088.371/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, torna público que firmou contrato nº 007/2025 com a empresa **CONTA CONT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.084.470/0001-60**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa em Recursos Humanos direcionados a Manutenção dos registros do Departamento Pessoal e elaboração das folhas de pagamento mensais do Poder Legislativo de Boa vista do Tupim/Ba, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil e reais)**, cujo contrato terá sua duração pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato.

Boa Vista do Tupim, 16 de janeiro de 2025.

Esdras Costa dos Santos
Agente de Contratação

